



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

18/04/2018

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	3
3. JORNAL CORREIO POPULAR	
3.1. JUÍZES.....	4
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. DECISÕES.....	5
4.2. DESEMBARGADOR.....	6
4.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	7
5. JORNAL EXTRA	
5.1. DECISÕES.....	8 - 10
5.2. JUÍZES.....	11 - 13
5.3. OUVIDORIA.....	14
5.4. VARA CRIMINAL.....	15 - 16
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. OUVIDORIA.....	17
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. DECISÕES.....	18 - 20
7.2. DESEMBARGADOR.....	21 - 22
7.3. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	23
7.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	24 - 25
8. JORNAL O PROGRESSO	
8.1. COMARCAS.....	26
8.2. JUÍZES.....	27 - 28
8.3. OUVIDORIA.....	29
9. JORNAL O QUARTO PODER	
9.1. JUÍZES.....	30
9.2. SERVIDOR PÚBLICO.....	31
10. JORNAL PEQUENO	
10.1. CORREIÇÕES.....	32
10.2. DECISÕES.....	33 - 34
10.3. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	35
10.4. JUÍZES.....	36
10.5. VARA CRIMINAL.....	37 - 39

'O QUE DIZEM OS ASTROS?'

Justiça afasta o vereador
Astro de Ogum (PR) da
eleição para a presidência
da Câmara de
Vereadores de São Luís

Página 4



Eleição “vai e volta”

A eleição para a presidência da Câmara de São Luís segue sem definição pelo lado do atual presidente Astro de Ogum

Paulo de Tarso Jr.

Um vai e volta sem fim. Assim pode ser classificada a eleição da Câmara Municipal de São Luís, que segue indefinida. O assunto, que deveria ser resolvido internamente, ultrapassou os muros da sede do parlamento ludovicense e foi parar no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Mas afinal, o presidente da Casa, vereador Astro de Ogum (PR), pode ou não pode concorrer a uma nova reeleição? Pela última decisão judicial tomada pelo TJ, Astro vai precisar mudar os planos porque uma candidatura sua é inviável, pelo

menos neste momento.

O último capítulo deste imbróglio todo se deu na noite da segunda-feira (16), quando o desembargador Jamil Gedeon deferiu um pedido do PTB e derubou a liminar concedida pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, ao PSL, no processo que envolve a eleição para a Mesa Diretora da Câmara. José Jorge havia tomado a decisão no plantão de fim de semana.

O PTB alegou a existência da “impossibilidade de apreciação do pedido no plantão judiciário”. O argumento foi aceito por Gedeon, que decidiu por

suspender a determinação de José Jorge. “Esse argumento, por si só, é suficiente para embasar a nulidade da decisão impugnada, ficando prejudicada a análise do pedido de suspeição e/ou impedimento do Desembargador Plantonista”, explica Jamil Gedeon em seu despacho.

Com isso, a situação sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara é o seguinte: o pleito precisa ser feito ainda este mês sem a participação de Astro de Ogum. Melhor para o vereador Osmar Filho (PDT), que já está em “campanha explícita” para ser eleito para o próximo biênio.





Homem que estava foragido da Justiça é preso

A polícia prendeu na segunda-feira (16), um homem que estava foragido da Justiça desde o ano passado. Tony Adrianly Carvalho de Almeida, 36 anos, conseguiu sair da cadeia em agosto de 2017, no indulto do Dia dos Pais, e não retornou mais.

Ele estava preso na Unidade Prisional de Pedrinhas, onde cumpria pena pelo crime de homicídio. Tony foi preso no bairro Santa Rita, periferia da cidade, após ocorrência de uma briga familiar, a qual ele estava envolvido.

Ao perceber a presença da polícia, o homem ainda tentou fugir, mas acabou sendo capturado e encaminhado para a Delegacia Regional de Polícia Civil, onde foi cumprido o mandado de prisão. Com o foragido, a polícia apreendeu uma quantia de aproximadamente R\$ 3.000.

Consumidor não pode negar pagamento da Contribuição de Iluminação Pública

A Cobrança de Iluminação Pública (CIP) é feita em total amparo da lei, motivo pelo qual não é dado ao cidadão o direito de negar o pagamento do tributo, tão pouco obter ressarcimento de valores já arrecadados. Esse é o entendimento do Juízo da 4ª Vara da Comarca de Bacabal, constante em sentença assinada pelo magistrado João Paulo Mello, titular da unidade, em uma ação movida por um morador de Bacabal na qual requeria a condenação, por danos morais e ressarcimento, em dobro, dos valores pagos a título de CIP, do Município de Bacabal e da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR).

No processo, o autor alega o pagamento regular da contribuição inserida nas contas de energia que recebe; entretanto, mesmo estando em dias com o custeio, não dispõe do serviço de iluminação pública na rua em que habita. O morador juntou documentos comprovando as alegações; solicitou a vistoria da iluminação em sua rua no período noturno, e a cópia do projeto de manutenção semestral e/ou mensal da rede de iluminação pública do seu bairro.

Em contestação, a CEMAR alegou ilegitimidade passiva para compor a ação, ressaltando que é apenas mera arrecadadora do tributo, e repassa a verba ao Município de Bacabal, conforme contrato firmado com base na Lei Municipal nº 1.082/2008. Defendeu, também, a impossibilidade de repetição do indébito pela inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso e a inexistência de danos morais.

Já o município, em defesa, alegou que a contribuição não se confunde com taxa, pois não é um serviço específico e divisível, mas que beneficia toda a população da cidade.

As alegações da CEMAR foram acolhidas, em sua totalidade, pelo magistrado julgador do caso, pois, muito embora se reconheça que o valor referente à contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP) seja arrecadado pela companhia, os valores são

integralmente revertidos em favor do Município, ente federativo responsável pela criação do tributo em questão.

"Logo, considerando-se a companhia mera arrecadadora do gravame junto à fatura de energia elétrica do contribuinte, não pode responder aos termos da ação, na medida em que apenas executa o quanto determinado pelo Município, não havendo, em última análise, qualquer relação jurídica tributária entre ela e o contribuinte", ressaltou o magistrado que adiante, fundamenta com farta jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o entendimento apresentado na decisão final do processo.

A contribuição do serviço de iluminação pública foi instituída na Constituição Federal com o advento da Emenda Constitucional N.º 39/2002, que acrescentou um artigo (149-A) e deu previsão legal para que municípios e o Distrito Federal pudessem criar, por meio de lei, a contribuição para custeio do referido serviço.

O juiz cita ainda, decisão do STJ que originou repercussão geral, e reconheceu que a Contribuição de Iluminação Pública está compatível com os termos constitucionais, tendo o tributo, finalidade financeira relativa ao interesse da coletividade na manutenção da atividade estatal de iluminação pública. "Portanto, a alegação do autor de não possuir iluminação pública na rua de sua residência, não afasta a incidência da contribuição impugnada", frisa a sentença.

PREVISÃO LEGAL - O julgador encerra ressaltando que a cobrança da CIP é feita em total amparo da lei, motivo pelo qual não é dado à parte autora direito a negar a pagar o tributo, tão pouco obter o ressarcimento de valores já arrecadados. Com esse entendimento e convencimento, julgou extinto, sem julgamento do mérito em relação a CEMAR, e improcedentes todos os pedidos formulados pelo autor contra o Município de Bacabal. **(TJMA)**

STJ concede habeas corpus a Genésio

Medida suspende, até o julgamento do mérito, uma eventual decisão desfavorável ao acusado

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Felix Fischer confirmou, ontem, a liminar do habeas corpus ao irmão do prefeito de Pinheiro, Lúcio André Silva Soares, o Lúcio Genésio. Ele é acusado de ter agredido fisicamente a ex-esposa, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva, no dia 11 de novembro do ano passado. No dia seguinte à agressão, ele teve a prisão decretada pelo juiz Clésio Coelho.

Felix Fischer afirmou que deferiu o pedido de liminar “tão somente para suspender, até o julgamento do mérito, o cumprimento de eventual decisão desfavorável ao paciente tomada na questão de ordem suscitada nos habeas corpus”, a ser julgada em sessão do Tribunal do Pleno pre-

visto para ocorrer amanhã, dia 18.

No último dia 10, o desembargador Raimundo Melo, que inicialmente havia concordado na decisão que substituiu a prisão preventiva de Lúcio André por medidas cautelares, entendeu, na sessão da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, que o caso em questão não era de concessão da ordem e acabou mantendo a prisão de Lúcio Genésio.

Mas, mesmo com a decisão tomada na reanálise do pedido de habeas corpus impetrado pela defesa de Lúcio André, a homologação do julgamento, no entanto, ficou suspensa em virtude da decisão do presidente da 1ª Câmara Criminal que a indeferiu. A mudança do entendi-



Divulgação

Lúcio André Silva Soares, acusado de agredir ex-mulher

mento vai ser submetida ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão a quem caberá a palavra final sobre a correção manifestada.

Entenda o caso

O juiz Clésio Coelho Cunha havia

decretado a prisão preventiva de Lúcio Genésio por conta de agressões físicas à advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva, no dia 12 de novembro do ano passado. Esse pedido de prisão, inclusive, foi protocolado pelo Ministério Público, assinado pela promotora de Justiça Bianca Sekkef Sallem Rocha.

A vítima declarou ao Ministério Público que havia sido agredida fisicamente várias vezes por Lúcio André, até mesmo quando estava grávida. Em um dos casos, o acusado chegou a ser preso em flagrante na cidade de Pinheiro. Ela relatou que no dia 11 de novembro do ano passado foi espancada pelo ex-marido desde a Lagoa da Jansen até próximo a sua residência, no bairro da Cohama.

O processo tramita na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar de São Luís. A defesa de Lúcio André ingressou com dois pedidos de habeas corpus no Tribunal de Justiça e recorreu ao Superior Tribunal de Justiça, em Brasília. ●

Utopia de Lourival

Membro da Academia Maranhense de Letras e autor de diversos livros na seara jurídica, o desembargador Lourival Serejo apresenta mais uma mensagem cultural de relevância na sua rica trajetória literária.

Trata-se do livro “Havana – Literatura, Música e Mojito” – que traz uma dinâmica narrativa fruto de uma viagem, tendo como pano de fundo as riquezas culturais de Cuba.

A viagem foi planejada deste a década de 60 do século passado. Era um sonho do desembargador, que na hora do embarque teve a sensação de que estava indo encontrar sua utopia – a utopia de um jovem sonhador, cheio de planos revolucionários, desejosos de mudar o mundo e transformá-lo num lugar de fraternidade, igualdade e cooperação mútua.

Utopia de Lourival 2

No chão de Havana, Lourival Serejo – ávido por novas descobertas – visitou livrarias, observou detalhes da Catedral de San Cristóbal da La Habana e conheceu a Plaza de La Revolución, onde sentiu a pulsação dos ideais personificados nos líderes Fidel Castro, Ernesto Che Guevara, Camilo Cienfuegos.

O roteiro cultural incluiu também a cidade de Matanzas, localizada na Península Hicacos e conhecida como “Atenas de Cuba”, por reunir renomados intelectuais, entre eles Juan Pedro Gutiérrez.

TRIVIAL VARIADO

Os dados são do Painel do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, do Conselho Nacional de Justiça: aprovada a norma que suspende a prisão de réus condenados em segunda instância, e 22 mil presos provisórios, que ainda não foram julgados em última instância, terão de ser soltos.

CUIDADO... OS ASTROS NÃO DORMEM

Tribunal de Justiça mete bedelho e mantém fim da reeleição para a Câmara Municipal de São Luís

O desembargador Jamil Gedeon, do Tribunal de Justiça do Maranhão, acatou, nesta segunda-feira (16), recurso impetrado pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e tornou nula decisão proferida no último fim de semana pelo seu colega, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que havia suspenso a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, biênio 2019/20.

Gedeon, na sua sentença manteve o entendimento divulgado na última quinta-feira determinando o fim da reeleição para os membros do colegiado e imediata realização do pleito para próxima legislatura.

Com isso, o atual presidente da Casa, vereador Astro de Ogum (PR), deve convocar, de forma urgente, a eleição, que deveria ter sido realizada ontem.

De acordo com Jamil Gedeon, “o Plantão Judiciário não se



Osmar Filho conta com o apoio da ampla maioria para eleger-se presidente

já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica”.

Anjos, sentado na cadeira de plantonista do TJ, decidiu tomar sem efeito o entendimento proferido Gedeon, que é relator da matéria. A decisão atendeu recurso, com pedido de tutela cautelar, impetrado pelo vereador e

presidente do PSL no Maranhão, Chico Carvalho.

Imaginava-se que José Jorge iria se julgar suspeito para analisar o pedido. Ocorre que o desembargador é tio do empresário Karlos Parabuçu Santos Figueiredo dos Anjos, que é filho do presidente do Tribunal, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e pré-candidato à Assembleia Legislativa pelo próprio PSL.

MANIFESTO DE APOIO

– Ontem, 18 parlamentares assinaram manifesto de apoio à pré-candidatura do pedetista Osmar Filho à presidência da Casa.

São eles: Raimundo Penha, Marcial Lima, Dr. Gutemberg, Aldir Júnior, Paulo Víctor, Marquinhos, Concita Pinto, Nato Júnior, Pavão Filho, Umbelino Júnior, Pedro Lucas Fernandes, Chaguinhas, Afonso Manoel, Beto Castro, Edson Gaguinho, Estevão Aragão, Bárbara Soeiro e Ricardo Diniz.



STJ concede habeas corpus para empresário que espancou ex-mulher

Em decisão proferida ontem, o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu habeas corpus em favor do empresário Lúcio André Genésio.

A sentença do ministro ratifica entendimento da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão que, no início deste mês, revogou a prisão preventiva decretada contra o empresário. Página 7

ABRINDO PRECEDENTES

STJ concede habeas corpus para empresário que espancou ex-mulher

Em decisão proferida ontem, o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu habeas corpus em favor do empresário Lúcio André Genésio.

A sentença do ministro ratifica entendimento da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão que, no início deste mês, revogou a prisão preventiva decretada contra o empresário.

O despacho de Felix Fischer também torna sem efeito qualquer decisão que, porventura, venha a ser tomada durante a sessão do Pleno do TJMA nesta quarta-feira (18).

Ocorre o seguinte: no último dia 06, os desembargadores que integram a 1ª Câmara reuniram-se para julgar o pedido de revogação da prisão decretada contra Lúcio André.

O desembargador João Santana votou contrário, sendo vencido pelos desembargadores Bayma Araújo e Raimundo Melo, que concederam o habeas corpus ao empresário.

No entanto, no dia seguinte, Raimundo Melo, de forma intempestiva, mudou de opinião; refez o seu voto e, inclusive, determinou o recolhimento do alvará de soltura;



Lúcio André Genésio espancou e tentou atropelar sua ex-esposa Ludmila Rosa Ribeiro da Silva

se recusando, ainda, a assinar a ata da sessão.

Felix Fischer, ao conceder o HC ao empresário, criticou a mudança de posicionamento de Raimundo Melo. “Segundo se infere dos autos, o motivo para eventual a modificação do resultado do julgamento do habeas corpus seria error in iudicando. Ou seja, avaliação equivocada dos fatos e provas, circunstâncias que primo ictu oculi, não autoriza modificação do resultado do julgamento”, assinalou o ministro.

ENTENDA O CASO - Lúcio André Genésio (34), irmão do

prefeito de Pinheiro, Luciano Genésio, foi preso após espancar e tentar atropelar sua ex-esposa, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva (27), que ficou bastante machucada diante das agressões.

Segundo depoimento da vítima, o casal enfrentava problemas conjugais e, na tentativa de uma reconciliação, marcaram um jantar em restaurante na Lagoa da Jansen. Lúcio, então, forçou Ludmila a postar fotos do casal nas redes sociais; diante da negativa, o marido perdeu a cabeça.

Na volta, o agressor teria tomado o celular da mulher para verificar suas conversas

então passou a agredi-la covardemente até a porta da sua casa, no bairro da Cohama, onde ela jogada para fora do carro a socos e pontapés.

Segundo relatos, com advogada no chão, ele ainda tentou atropelar, mas foi impedido por uma vizinha. Revoltados, moradores do bairro seguraram o agressor até chegada da Polícia Militar que efetuou a prisão em flagrante.

O empresário, que casou recentemente com outra mulher, pagou fiança no valor de R\$ 4685,00 e vai responder ao processo em liberdade.

Ex-prefeito de Santo Amaro é condenado por roubalheira

O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, proferiu sentença que condena o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva, às penalidades de ressarcimento integral do cano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; suspensão dos direitos políticos por 5 anos; pagamento de multa civil no valor de R\$ 137.821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por in-

termédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

Conforme a sentença, o ex-gestor é acusado de irregularidades no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais ausência de documentos e despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade administrativa. A ausência de documentos, segundo entendeu o juiz, não configurou ato de improbidade.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de

Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administra-

tivo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improprio constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações.

“O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias”, relata Raphael Amorim.

Ministério Público aciona Madeira por improbidade administrativa

PÁGINA 3

Ministério Público aciona Madeira por improbidade administrativa

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz e pré-candidato a deputado federal, Sebastião Madeira (PSDB), o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

A ACP, protocolada no dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça.

Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

“Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal”, ressalta o promotor de justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de

jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

“Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz”, conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.

click Especial



A ouvidora Rita de Cassia Maia Baptista com desembargador José Luiz Almeida

Ouvidora do MPMA recebe visita do ouvidor do Judiciário

A ouvidora do Ministério Público do Maranhão, Rita de Cassia Maia Baptista, recebeu nesta terça-feira, 17, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, a visita do ouvidor do Poder Judiciário do Maranhão, desembargador José Luiz Almeida.

Na pauta da reunião, foram discutidas propostas de parcerias entre os dois órgãos. Segundo o desembargador, a troca de experiências entre as instituições públicas é uma de suas metas e também foi um dos motivos da visita.

José Luiz Almeida convidou a ouvidora do MPMA a participar das audiências públicas nas

quais a Ouvidoria do Judiciário dialoga com a comunidade sobre as dificuldades que o cidadão encontra para ter acesso ao sistema de justiça. A Ouvidoria da Defensoria Pública também será convidada para esses eventos.

A ouvidora declarou ter recebido com muito entusiasmo a proposta de ações conjuntas com as ouvidorias de outros órgãos públicos, por acreditar que os cidadãos serão os principais beneficiários.

Ao final da reunião, a ouvidora do Ministério Público apresentou ao ouvidor do Judiciário as dependências e os servidores do órgão ministerial.

HOMEM É CONDENADO A 35 ANOS POR MATAR O PRÓPRIO FILHO

PÁGINA 7

Homem é condenado a 35 anos de prisão em Parnarama por matar o próprio filho

Em sessão realizada no Tribunal do Júri da Comarca de Parnarama, o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Ronildo da Conceição Ribeiro a 35 anos de reclusão por homicídio qualificado, tentativa de homicídio qualificado e tentativa de homicídio simples. Atuou no júri o promotor de justiça Nelson Nedes Ribeiro Guimarães. Na época, a denúncia foi feita pelo promotor Williams Silva de Paiva.

Os crimes aconteceram em 17 de agosto de 2013. Por ciúmes e duvidar da paternidade, o condenado atirou violentamente seu próprio filho,

de apenas um mês e 14 dias, contra um pedaço de madeira no chão, levando à morte do bebê por traumatismo cranioencefálico. Em seguida, Ronildo Ribeiro se voltou contra a companheira, Maria Cleane da Conceição, atingindo-a com dois golpes de faca.

O assassino não conseguiu consumir mais um homicídio pois foi impedido por Antônio da Conceição, irmão de Maria Cleane. Ele também foi atacado com uma facada nas costas. Ronildo Ribeiro foi, então, imobilizado por outras duas pessoas.

Na sentença, assinada pela juíza Sheila Silva Cunha,

o réu foi condenado a 24 anos de reclusão pela morte da criança, a sete anos pela tentativa de homicídio contra Maria Cleane da Conceição e a quatro anos de prisão pela tentativa de homicídio contra Antônio da Conceição.

Ficou determinado o cumprimento da pena em regime inicialmente fechado, a ser cumprida no Presídio Jorge Vieira, em Timon, e foi negado ao preso o direito de recorrer em liberdade. Ronildo da Conceição Ribeiro está encarcerado desde a época dos fatos, quando foi preso preventivamente. (CCOM-MPMA)

BateRebate

REUNIÃO

O ouvidor-geral do Poder Judiciário do Maranhão, desembargador José Luiz Almeida, reuniu-se com a ouvidora do Ministério Público Estadual (MPMA), procuradora Rita Baptista, para discutir uma melhor integração das ações, firmando uma parceria na prestação de serviços à sociedade. A reunião foi o ponto de partida para um trabalho conjunto a ser desenvolvido a partir de agora", ressaltou o desembargador José Luiz Almeida. Na ocasião, houve a troca de informações entre os dois ouvidores acerca das medidas já implantadas pelo órgãos, por meio da entrega de um relatório de atividades.

Vai e volta na eleição da Câmara. Astro está fora

POLÍTICA

IMBRÓGLIO.....

Vai e volta na eleição da Câmara

PAULO DE TARSO JR.

Um vai e volta sem fim. Assim pode ser classificada a eleição da Câmara Municipal de São Luís, que segue indefinida. O assunto, que deveria ser resolvido internamente, ultrapassou os muros da sede do parlamento ludovicense e foi parar no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Mas, afinal, o presidente da Casa, vereador Astro de Ogum (PR), pode ou não pode concorrer a uma nova reeleição? Pela última decisão judicial tomada pelo TJ, Astro vai precisar mudar os planos de continuar na presidência da Casa.

O último capítulo deste imbróglio todo se deu na noite de segunda-feira (16), quando o desembargador Jamil Gedeon deferiu um pedido do PTB e

derrubou a liminar concedida pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos ao PSL, no processo que envolve a eleição para a Mesa Diretora da Câmara. José Jorge havia tomado a decisão no plantão de fim de semana.

O PTB alegou a existência da “impossibilidade de apreciação do pedido no plantão judiciário”. O argumento foi aceito por Gedeon, que decidiu por suspender a determinação de José Jorge. “Esse argumento, por si só, é suficiente para embasar a nulidade da decisão impugnada, ficando prejudicada a análise do pedido de suspeição e/ou impedimento do Desembargador Plantonista”, explica Jamil Gedeon em seu despacho.

Com isso, a situação sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara é o seguinte: o pleito

precisa ser feito ainda este mês sem a participação de Astro de Ogum. Melhor para o vereador Osmar Filho (PDT), que já está em “campanha explícita” para ser eleito para o próximo biênio. Osmar, inclusive, tem se articulado bastante nos bastidores e já teria o “apoio” de 18 vereadores.

Histórico

A eleição para o biênio 2019/2020 da Câmara Municipal de São Luís (CMSL) esquentou na semana passada após o PSL, que tem como presidente o vereador Chico Carvalho, ter entrado com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin). A ação visava suspender os efeitos dos artigos 51 e 52 da Lei Orgânica do município, que prevê o fim da reeleição dos membros

da Mesa Diretora para o mesmo cargo na mesma legislatura, “sob a alegação de violação do devido processo legislativo”.

Ao analisar a ação, o desembargador Jamil Gedeon não viu necessidade de suspender os artigos da Lei Orgânica e determinou que a eleição acontecesse normalmente sem a possibilidade de reeleição do atual presidente da Casa, vereador Astro de Ogum.

No fim de semana, o PSL formulou Pedido de Tutela Cautelar Antecedente de Agravo Interno no TJ, que foi apreciado pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que deferiu o pedido durante seu plantão judicial. Na segunda-feira (16), no entanto, o desembargador Jamil Gedeon revogou a decisão de José Jorge.

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



Data venia (1)

Como relator do processo no Tribunal de Justiça do Maranhão sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Luís, o desembargador Jamil Gedeon Neto entendeu que a liminar não poderia ser dada em um plantão judicial de domingo, como ocorreu com o colega José Jorge Figueiredo dos Anjos – e não José Joaquim Figueiredo dos Anjos, como foi dito aqui, ontem, por lapso. Os dois são irmãos.

Data venia (2)

Portanto, Jamil Gedeon cassou a ordem do colega José Jorge Figueiredo dos Anjos, que suspendia o processo de eleição da Câmara Municipal de São Luís. Agora, terá eleição, ou não, dependendo da posição do pleno da Corte, que vai julgar o imbróglio. Mesmo assim, qualquer uma das partes ainda tem uma série de recursos possíveis.



Pastelão político

Faltam alguns capítulos para o final da novela “Eleição da Câmara de São Luís”, cujo enredo, feito a sete mãos, promete novos lances no pleno do Tribunal de Justiça, onde a peça chegou carregada de artimanhas. Enquanto o TJ não resolver a pendenga, o nhenhênhem vai continuar rendendo zoada e expectativas sobre quem será o substituto de Astro de Ogum. Pode ser ele mesmo.

É pra curtir

A UFMA e o Departamento de Direito estão convidando para o lançamento do livro "Direitos Humanos e Execução Penal: Estudos em Homenagem ao Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho".

O lançamento faz parte das festividades dos 100 anos do curso de Direito no Maranhão e vai acontecer dia 28 próximo, às 19h, no Palacete Gentil Braga.

LITERATURA.....

Lourival Serejo lança livro sobre Cuba

Membro da Academia Maranhense de Letras e autor de diversos livros na seara jurídica, o desembargador Lourival Serejo apresenta mais uma mensagem cultural de relevância na sua rica trajetória literária.

Trata-se do livro “Havana – Literatura, Música e Mojito” - que traz uma dinâmica narrativa fruto de uma viagem, tendo como pano de fundo as riquezas culturais de Cuba.

A viagem foi planejada deste a década de 60 do século passado. Era um sonho do desembargador, que na hora do embarque teve a sensação de que estava indo encontrar sua utopia – a utopia de um jovem sonhador, cheio de planos revolucionários, desejosos de mudar o mundo e transformá-

lo num lugar de fraternidade, igualdade e cooperação mútua.

No chão de Havana, Lourival Serejo – ávido por novas descobertas – visitou livrarias, observou detalhes da Catedral de San Cristóbal da La Habana e conheceu a Plaza de La Revolución, onde sentiu a pulsação dos ideais personificados nos líderes Fidel Castro, Ernesto Che Guevara, Camilo Cienfuegos.

O roteiro cultural incluiu também a cidade de Matanzas, localizada na Península Hicacos e conhecida como “Atenas de Cuba”, por reunir renomados intelectuais, entre eles Juan Pedro Gutiérrez.

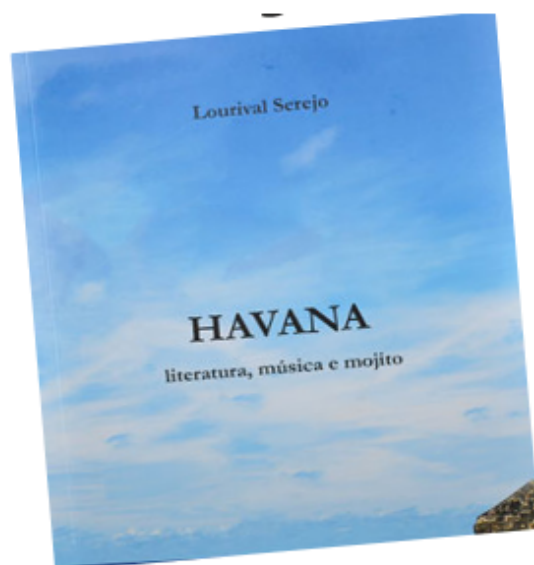
A grande emoção aflorou em Santiago de Las Vegas, onde Lourival Serejo procurou a casa

em que nasceu Ítalo Calvino, escritor por quem o magistrado tem profunda admiração. O majestoso texto narrativo do magistrado traz fortes registros sobre o Malecón, para ele, espaço sagrado dos havaneses e trajeto comum do sonhador, do sofredor, do faminto que ali vai pescar o peixe para a refeição do dia, dos namorados, dos velhos em busca do passado.

“Toda alma de Havana passa pelo Malecón. Se eu não tivesse tirado uma foto no Malecón, teria voltado de Cuba com a sensação de que não tinha estado em Havana, de que não havia me sintonizado com aquele pedaço íntimo daquela gente”, enfatiza o magistrado.

Lourival Serejo revelou que, ao embarcar na viagem de volta ao Brasil, sentiu-se como um devoto que pagou uma promessa por uma graça alcançada.

“Se possível, espero voltar à Cuba para tomar um mojito na Bodeguita del Medio e passear pelo Malecón, sem deixar de banhar-me nos verdes mares de Varadero”, assinala.



É pra curtir

O artista plástico Dan Frei está com a exposição "Prelúdio das certezas: a linearidade das indiferenças", em cartaz até dia 24 próximo, na Galeria de Arte do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

São 10 telas produzidas com a técnica de grafite sobre o papel e carvão. O espaço está aberto ao público para visitas de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico S.R.P. nº 81/2017
Processo nº 33.961/2017**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços continuados de outsourcing de impressão; **Nova Data de Abertura da Licitação:** 30/04/2018, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Justificativa:** Houve falha na atualização do Termo de Referência - Anexo I do Edital, que precisará ser atualizado; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 3261-6181. São Luís/MA, 16 de abril de 2018.

Thiago Chung de Farias - Pregoeiro TJMA.



ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2018
Processo nº 11.614/2018

Objeto: Aquisição de veículos automotores terrestres para Poder Judiciário do Maranhão.; Abertura: 02/05/2018, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: 98 3261-6181. São Luís/MA, 18 de abril de 2018.

Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.

Fora da Pauta

Willian Marinho
williamarinho@hotmail.com

Transporte

Uma decisão da Justiça de Riachão talvez sirva de exemplo para que as empresas de transporte rodoviário revejam suas práticas no Maranhão. A Real Maia Transportes foi condenada a ressarcir um passageiro em R\$ 7 mil por danos morais e mais R\$ 264 por danos materiais por haver atrasado uma viagem em mais de três horas e ainda não ter assegurado poltrona e vaga no bagageiro para acomodar suas malas, obrigando o cliente a recorrer aos serviços de outra empresa, sem receber a devida indenização.

Ministério Público aciona ex-prefeito, ex-procurador-geral do Município e juiz por improbidade administrativa

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira, o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. AACP, protocolada no dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do

Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilização de pessoas em cargos de comissão.

"Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal", ressalta o promotor de justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20

horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

"Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz", conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

Pedido - O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.
(Redação: Iane Carolina (CCOM-MPMA))

MP aciona ex-prefeito, ex-procurador-geral do Município e juiz por improbidade administrativa

P3c1

Ouvidores do TJMA e do MPMA discutem integração de ações



Divulgação

O ouvidor-geral do Poder Judiciário do Maranhão, desembargador José Luiz Almeida, reuniu-se com a ouvidora do Ministério Públi-

co Estadual (MPMA), procuradora Rita Baptista, para discutir uma melhor integração das ações, firmando uma parceria na prestação

de serviços à sociedade.

"A reunião foi o ponto de partida para um trabalho conjunto a ser desenvolvido a partir de agora", ressaltou o desembargador José Luiz Almeida.

Na ocasião, houve a troca de informações entre os dois ouvidores acerca das medidas já implantadas pelo órgãos, por meio da entrega de um relatório de atividades.

José Luiz Almeida e Rita Baptista reconheceram que o esforço conjunto das duas instituições pode aproximar a população da Justiça, principalmente com a realização de audiências públicas, dando voz à sociedade.

Imperatriz

MPMA aciona ex-prefeito, ex-procurador-geral do Município e juiz por improbidade administrativa

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira, o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. AACP, protocolada no dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa,

Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

"Todo o processo de lo-

tação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal", ressalta o promotor de justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de

40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

"Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agrandar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamen-

te no gabinete do juiz", conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

PEDIDO - O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.

Câmara realiza painel sobre segurança nesta quarta-feira



A Câmara Municipal de São Luís realiza nesta quarta-feira, (10), a partir das 10 horas, o painel com o tema "Segurança é coisa séria", proposto pelo vereador Astro de Ogum (PR), com a aprovação do requerimento nº 103/2018. No encontro, ele pretende promover um amplo debate sobre o assunto, reunindo representantes do setor, com objetivo de tratar de buscar alternativas para o grave problema que a sociedade enfrenta.

Foram convidados, além do governador Flávio Dino e do prefeito Edivaldo Holanda Junior, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, os secretários de Estado da Segurança Pública, Jefferson Portela, e de Administração Penitenciária, Murilo Andrade de Oliveira, comandante geral da PM, coronel Jorge Luongo, procurador Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho e o presidente da OAB/MA, Thiago Diaz, e o secretário Municipal de Segurança com Cidadania, Heryco Oliveira Coqueiro.

Também constam para comparecimento ao painel deputados estaduais da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa, secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, Madison Leonardo Andrade Silva; secretário Adjunto de Fiscalização – Diretor (Blitz Urbana), Joaquim Azambuja; defensor Público Geral do Estado, Werther de Moraes Lima Junior; delegada Titular de Costumes, Uthânia Moreira Lima; comandante do Corpo de Bombeiros Militar, coronel Célio Roberto Pinto Araújo; delegado geral da Polícia Civil, Leonardo Diniz; delegados dos diversos distritos policiais; promotor de Justiça – coordenador de júri, Samaroni de Souza Maia; juizes de Varas Criminais, presidente da Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos, Wagner Cabral; presidente da AMPEM, Tarcísio José Sousa Bonfim; presidente da Associação dos Delegados de Polícia, Marconi Chaves Lima e presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis, Elton Jhon da Rocha Neves.

Correição na comarca de Barreirinhas segue até o dia 27

A Comarca de Barreirinhas informa que os trabalhos de correição seguem até o dia 27 de abril, sob coordenação do juiz titular Fernando Jorge Pereira. As atividades, determinadas através de portaria, começaram na segunda-feira (16) e tem caráter ordinário. Conforme o documento, estarão suspensas todas as audiências designadas para o período correicional acima especificado, exceto as consideradas urgentes. Os trabalhos de correição objetivam a verificação dos trabalhos realizados pelo Judiciário, com exame de processos, procedimentos, inspeções, no sentido de melhorar a prestação jurisdicional.

Diz a portaria: “Designar o dia 16 de abril de 2018, às 13h, na sala de audiências deste Juízo para instalação, em ato público, da Correição Geral Extraordinária, com efeitos de Ordinária, desta Comarca, relativa ao ano de 2018, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para o dia 27 de abril de 2018, às 13 horas, em um total de dez dias úteis (...) Findo esse prazo, sem o término dos trabalhos, serão eles prorrogados pelo prazo de cinco dias, mediante autorização do Corregedor Geral de Justiça”.

A portaria determinou ao secretário nomeado das atividades que tomasse algumas providências, entre as quais, expedir edital anunciando a correição designada e convidando o povo em geral para trazer suas reclamações e sugestões, encaminhar cópia desta para publicação no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, valendo-se ainda de todos os meios de comunicação disponíveis, tais como o site do Tribunal de Justiça na internet, rádios, periódicos, etc, para convidar o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações a partir do dia designado para o início da solenidade de abertura, no horário normal de expediente do Fórum.

DIVULGAÇÃO/ARQUIVO



O ministro Félix Fischer, do STJ, confirmou voto do desembargador Bayma Araújo; Com a confirmação da revogação da preventiva, Lúcio Genésio permanece em liberdade

Caso Ludmila

STJ confirma habeas corpus concedido a Lúcio Genésio

PÁG. 12 [C1]

STJ confirma habeas corpus concedido ao empresário Lúcio Genésio

NELSON MELO

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio do ministro Felix Fischer, confirmou nesta terça-feira (17) o habeas corpus concedido ao empresário Lúcio André Genésio, irmão do prefeito de Pinheiro, que responde criminalmente por ter agredido a ex-mulher, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

O ministro do STJ concedeu liminar ratificando a revogação da prisão preventiva contra o empresário. Felix Fischer acatou recurso impetrado pela defesa de Lúcio, implicando que qualquer decisão desfavorável a Lúcio Genésio será suspensa até o julgamento do mérito. Porém, em caso de descumprimento de medidas alternativas à prisão, nada impede que nova custódia cautelar seja decretada, como Felix Fischer salientou em sua decisão. A liminar do ministro do STJ ocorre após uma reviravolta no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), pois o desembargador Raimundo Melo reavaliou seu voto em sessão realizada no último dia 10. Na semana anterior,



Com a confirmação da revogação da preventiva, Lúcio Genésio permanece em liberdade

Melo havia se posicionado no sentido de conceder habeas corpus ao empresário, o que resultou na revogação do mandado prisional. O desembargador Melo reanalisou os autos e entendeu que o caso não era de concessão do salvo conduto, justificando a mudança na votação. A reviravolta no entendimento da questão será agora submetida ao Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, que decidirá sobre o mérito da questão.

O CASO

De acordo com a denúncia, Lúcio Genésio espancou a advogada na noite do dia 11 de novembro de 2017, em São Luís, iniciando as agressões na área da Lagoa da Jansen, após um jantar em um restaurante. Ele, segundo o Boletim de Ocorrências (BO) assinado no Plantão de Polícia Civil do Cohatrac, obrigou a vítima a postar fotos nas redes sociais de ambos juntos, e ainda ordenou que Ludmila Rosa lhe entregasse o

celular, com o intuito de verificar possíveis conversas dela com outro homem. Segundo consta no BO, ela postou as fotos, mas se recusou a entregar o aparelho, o que o levou a pedir a conta do restaurante e a sair do local acompanhado da advogada, que foi agredida dentro do carro do irmão do prefeito e também na casa dela, no bairro da Cohama. Como consta no BO, Lúcio quebrou o celular da ex-mulher e a empurrou para fora do veículo. Vizinhos da vítima impediram que ele atropelasse Ludmila e o imobilizaram, pois ele estava aparentemente fora de si. No Plantão do Cohatrac, ele foi liberado após o pagamento de fiança de R\$ 4.685 mil já na madrugada seguinte. Enquanto isso, Ludmila foi levada a um hospital, onde foi submetida a exames médicos. De acordo com informações da polícia, Lúcio já havia espancado a advogada no ano passado, quando ela estava grávida de cinco meses, em Pinheiro. O juiz Clésio Coelho Cunha, do Plantão Criminal, decretou a prisão preventiva do autor das agressões com base nos pedidos feitos pela promotora Bianca Sekkef Sallem Rocha.

DIVULGAÇÃO

POP DESTAQUE



Em cartaz na Galeria de Arte do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), até o dia 24 deste mês (terça-feira) a exposição "Prelúdio das certezas: a linearidade das indiferenças", do artista Dan Frei. São 10 telas produzidas com a técnica de grafite sobre o papel e carvão. O espaço está aberto ao público para visitas de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Dan Frei disse que a exposição retrata as divergências sociais e cotidiano sob uma ótica surrealista, apresentando situações de adversidade, envolvimento, contrastes, sem deixar de transmitir o lado poético que as situações envolvidas representam. "Os cenários e referências da cidade de São Luís formam o panorama de ideias, expondo elementos inerentes à nossa formação. O lado temporal discute a relação imutável das relações de trabalho e seu retorno, seja ele benéfico, justo ou não, apresentando a sobrevivência na cidade como ponto de partida, relacionando a distinção entre o conservador e o contemporâneo", ressalta o artista.

Danilo Freitas, que assina com o nome artístico Dan Frei, conta que seu interesse pelo desenho e a vontade de aprimorar os conhecimentos fizeram com que os treinos diários, de maneira autodidata, fossem substituídos por busca didática, tendo estudado com professores da área do desenho artístico, anatômico e também quadrinhos.

GALERIA - Instalada no hall do Fórum Des. Sarney Costa, a Galeria Celso Antônio de Menezes, é responsável pela promoção das ações culturais que contemplam as artes em geral (teatro, música, artes plásticas, fotografia). O espaço foi inaugurado em 19 de agosto de 2014 e é aberto para exposição de artistas locais. Sua finalidade é fomentar a arte junto à comunidade jurídica.

Imperatriz

MPMA aciona ex-prefeito, ex-procurador-geral do Município e juiz por improbidade administrativa

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira; o ex-procurador-geral do Município, Gilson Ramalho de Lima; e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. A ACP, protocolada no último dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos

DIVULGAÇÃO



Ex-prefeito Sebastião Madeira foi acionado pelo Ministério Público do Maranhão

Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

“Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal”, ressaltou o promotor de justiça

Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

“Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz”, concluiu a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

PEDIDO

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.

Justiça decreta prisão de Bardal por novos crimes

PÁG. 2 [C1]



Nova prisão ocorreu por conta de
uma carga de cigarros

Justiça Estadual decreta prisão de Tiago Bardal por novos crimes

Prosseguindo com as ações de combate à corrupção, a Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor) representou pela Prisão Preventiva do delegado Tiago Matos Bardal, que foi deferida pela 3ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. A Representação da prisão do delegado Tiago Bardal foi realizada pelos delegados da Seccor, com parecer favorável do Ministério Público. A nova prisão ocorreu por conta de uma carga de cigarros apreendida no município de Viana, e que se encontra desaparecida e o inquérito nunca foi remetido à Justiça.

De acordo com a equipe de delegados da Seccor, as investigações levaram os policiais a descobrirem que o delegado do município de Viana, após realizar uma apreensão no citado município em 2016, realizou a prisão e a apreensão de um veículo Fiat Ducato, no qual estava uma carga de cigarros. Nesse intervalo, o delegado Tiago Bardal teria ligado para o regional de Viana, e determinado que o delegado não autuassem o acusado, identificado por Egildo Silva Campos. Tiago Bardal orientou ainda que o veículo fosse devolvido ao próprio Egildo Campos e que a carga de cigarros fosse levada para a Seic, em São Luís, onde o próprio delegado a recebeu.

CRIMES DE PECULATO E PREVARICAÇÃO

No ano de 2017, o próprio delegado Tiago Bardal recebeu na Seic, de forma pessoal, 43 caixas de cigarros. As peças cartoriais estavam de certa forma escondidas em seu gabinete, as quais foram encontradas após o ex-superintendente ter sido exonerado do cargo. Após a saída do delegado Tiago Bardal, a nova superintendente da Seic, delegada Nilmar da Gama, após uma checagem nas dependências do órgão, encontrou peças soltas do procedimento policial, referente ao caso da apreensão das 43 caixas de cigarros, às quais o delegado Tiago Bardal não teria encaminhado para a Justiça.

Em contrapartida, a carga apreendida fora dada como não encontrada, e ou com destino ignorado. O delegado Tiago Bardal está sendo inquirido para responder pelos crimes de peculato e prevaricação, de acordo com o Art. 312 e 319, do Código Processo Penal Brasileiro.

Parnarama

Homem é condenado a 35 anos de prisão por matar o próprio filho

Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Parnarama, realizado na última quarta-feira (11), o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Ronildo da Conceição Ribeiro a 35 anos de reclusão por homicídio qualificado, tentativa de homicídio qualificado e tentativa de homicídio simples. Atuou no júri o promotor

de justiça Nelson Nedes Ribeiro Guimarães. Na época, a Denúncia foi feita pelo promotor Williams Silva de Paiva.

Os crimes aconteceram em 17 de agosto de 2013. Por ciúmes e duvidar da paternidade, o condenado atirou violentamente seu próprio filho, de apenas um mês e 14 dias, contra um pedaço de madeira no chão, levando à morte do bebê por traumatismo cranioencefálico. Em seguida, Ronildo Ribeiro se voltou contra a companheira, Maria Cleane da Conceição, atingindo-a com dois golpes de faca. O assassino não conseguiu consumir mais um homicídio, pois foi impedido por Antônio da Conceição, irmão de Maria Cleane. Ele também foi atacado com uma facada nas costas. Ronildo

Ribeiro foi, então, imobilizado por outras duas pessoas.

Na sentença, assinada pela juíza Sheila Silva Cunha, o réu foi condenado a 24 anos de reclusão pela morte da criança, a sete anos pela tentativa de homicídio contra Maria Cleane da Conceição e a quatro anos de prisão pela tentativa de homicídio contra Antônio da Conceição.

Ficou determinado o cumprimento da pena em regime inicialmente fechado, a ser cumprida no Presídio Jorge Vieira, em Timon, e foi negado ao preso o direito de recorrer em liberdade. Ronildo da Conceição Ribeiro está encarcerado desde a época dos fatos, quando foi preso preventivamente.